LEI Nº 638.
DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.
"Autoria do Nobre Vereador Jair Cardoso de Oliveira"

"Dispõe sobre a denominação de Rua."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna *aprova e, ele sanciona e promulga* a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada "**RUA FRANCISCO DE SALES LIMA**", a Rua localizada no Bairro da Ressaca e que tem *seu início na Rua João Cipulo, com extensão aproximadamente de* 250 (duzentos e cinquenta) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de *sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE *SETEMBRO DE 2001.*

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e *afixada no local de costume em 21 de Setembro de 2001.*

JAMIL PRADO
Secretário Geral da Administração